

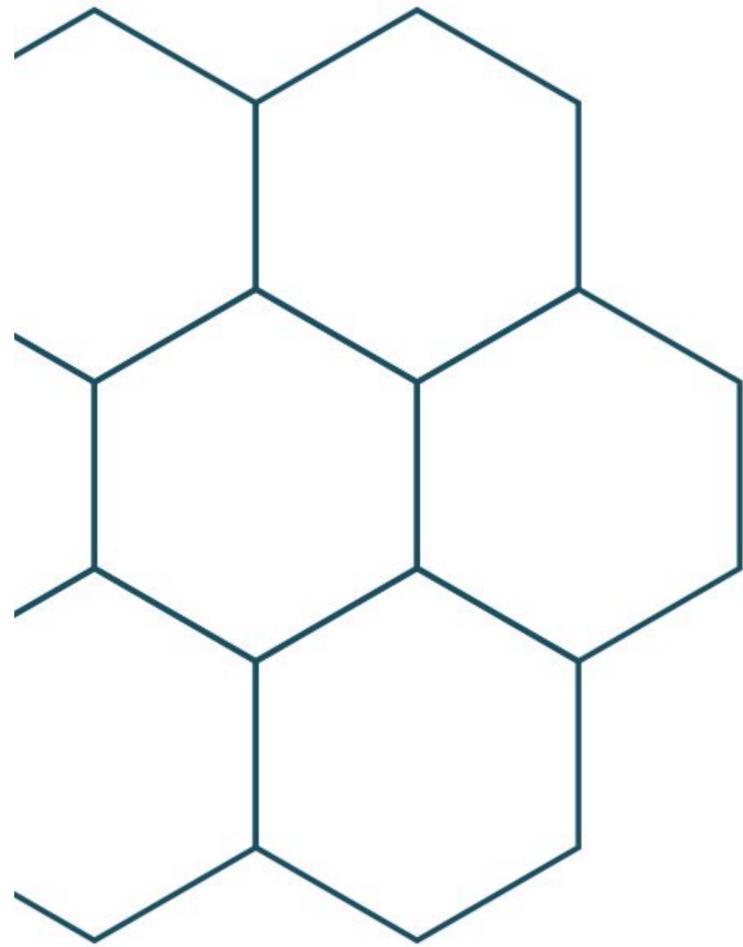
CARREIRA DE SUCESSO DO

FARMA_{NO} VAREJO

Simplifique a rotina e reflita sobre o trivial
na atuação no varejo



Luciana Colli



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Colli, Luciana
Carreira de sucesso do farma no varejo [livro eletrônico] / Luciana Colli. -- Rio de Janeiro :
Ed. da Autora, 2021.

PDF

ISBN 978-65-00-33621-4

1. Carreira profissional - Administração
2. Farmacêuticos 3. Gestão de negócios 4. Varejo -
Empresas - Administração I. Título.

21-87637

CDD-615.0685

Índices para catálogo sistemático:

1. Farmacêuticos : Gerenciamento da produção :
Ciências farmacêuticas 615.0685

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129



Introdução

A profissão farmacêutica é tecnicista, e extremamente regulamentada. Para o exercício da mesma, com segurança, o profissional precisa estar em constante leitura e atualização. A evolução dos recursos tecnológicos é constante, a atualização das legislações é recorrente, o que provoca a certeza de estarmos em um círculo dinâmico e de constante atividade, não sobrando espaço para acomodação.

A rotina do farmacêutico requer inquietação, para que o mesmo se lance diariamente ao aprendizado. É uma profissão com inúmeras possibilidades e, dentro de cada possibilidade, temos diversos caminhos possíveis. A atuação no varejo farmacêutico, dentro dos principais estabelecimentos da área, que são farmácia e drogaria, traz ao profissional uma proximidade ao paciente que não tem paralelo em outra profissão da área da saúde, e a pandemia da Covid – 19 deixou isso bem claro.

A cada dia é necessário criarmos procedimentos, processos, métodos para facilitar e padronizar nossa atuação. Isso nos trará reconhecimento pela população de forma geral, destaque no cenário de saúde e valorização da categoria de forma geral, podendo impactar de forma positiva em nosso salário, e sim, temos que pensar de forma otimista e investir.

Para facilitar a rotina corrida de profissionais farmacêuticos atuantes no varejo é preciso ressaltar o que é importante e imprescindível, do que pode ser feito depois. Com foco é possível facilitar a prática, saber fazer o que é necessário e não despende tempo, aprendendo, antes de tudo, a priorizar. Em um ambiente bombardeado de legislações, o profissional tem dificuldade de equacionar a vida profissional e pessoal, e fazer um bom proveito da profissão.

O objetivo deste e-book é simplificar a rotina, levar à reflexão e, ainda, listar o trivial na atuação no varejo. Não há aqui o objetivo de esgotar o tema, isso será feito progressivamente em outros e-books, cursos, postagens que virão. Podemos dizer que aqui foi q.s.p – quantidade suficiente para. Boa leitura! E boa sorte!



1 – Gestão no Varejo

A gestão é uma poderosa ferramenta para qualquer profissional, mesmo que ele não se considere um gestor, afinal o profissional pode, com o uso dos principais conceitos de gestão, autogerenciar seu trabalho. Porém, se você atua em uma farmácia ou drogaria, você é um gestor, pois o diretor técnico ou responsável técnico possui sob sua responsabilidade uma equipe formada, minimamente por um balconista, um gerente, um caixa e um entregador.

As principais tarefas precisam estar mapeadas, descritas em procedimento e a equipe treinada. Isso além de exigência legal, é uma necessidade gerencial, por permitir que o profissional farmacêutico tenha controle e previsibilidade de ação frente as suas atividades e atribuições.

1.1 Ferramentas de Gestão

A gestão é o ato de empregar recursos para alcançar resultados, que normalmente sejam esperados e preestabelecidos (SILVA, 2015). Os recursos podem ser pessoas, equipamentos, procedimentos, softwares de forma a trilhar o caminho rumo à meta estabelecida. Na rotina de uma farmácia e drogaria diversas atividades são desenvolvidas de maneira a atender os pacientes/clientes e entregar a eles além de medicamentos, diversos outros produtos de interesse a saúde com segurança, qualidade e eficiência. É um trabalho de elevada relevância na sociedade e na saúde pública, não obstante a Lei 13021/2014, que define farmácia e drogaria também como farmácia comunitária.

As principais ferramentas aplicáveis na rotina de uma farmácia ou drogaria são o ciclo PDCA – plan, do, check e action que se aplica ao planejamento de novos processos; o 5W2H, onde 5W quer dizer what, when, where, who, why e 2H quer dizer how e how much que se aplica na implementação de novas rotinas, e o diagrama de Ishikawa ou diagrama de espinha de peixe para definir as possíveis causas de um desvio (CARVALHO, ET. AL, 2012).

Outras ferramentas importantes na gestão de prazos são checklists, listas de prioridades, Google agenda e, atualmente, é possível aplicar diversas ferramentas digitais, como Trello®, Rescue time®, Evernote® para cumprir os prazos.



RescueTime



Evernote

1.2 **Gestão da Qualidade em Farmácias e Drogarias**

A Gestão da Qualidade é um conjunto de ações coletivas em uma organização para garantir resultados dentro de padrões esperados para um produto e serviço. Em farmácias e drogarias temos uma infinidade de rotinas que precisam estar definidas e formalizadas em documentação própria, de maneira a impedir que desvios (erros) ocorram. Exemplos de desvios que podem ocorrer no segmento: entrega de medicamento errado, uso de equipamentos para serviços farmacêuticos sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, medicamentos vencidos na área de vendas, etc.

A Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas, é o instrumento norteador de qualidade dentro destes estabelecimentos, sendo leitura obrigatória ao farmacêutico. No texto da normativa existem determinações para elaborar o Manual da Qualidade da farmácia ou drogaria e demais processos e procedimentos na construção das Boas Práticas como ferramenta de Garantia da Qualidade e processo de melhoria contínuo.

1.3 **Gestão de equipes**

O farmacêutico é peça chave da gestão de equipes e liderança em uma farmácia ou drogaria. Você pode não concordar com isso, mas pare e pense, qual profissional detém maior conhecimento no estabelecimento? Quem tem formação aprofundada na área? Enfim, mesmo que o farmacêutico não tenha perfil de liderança, ele precisa e pode trabalhar essa característica. Os principais pontos que devem ser considerados são: capacidade de comunicação, motivação para o desempenho, uso da base de poder adequada, desenvolvimento da equipe com treinamento (MACEDO, ET.AL; 2012).

O profissional deve considerar, ainda, que nos dias atuais, ao falarmos de equipes, não podemos deixar de citar as redes de interações, que são tão comuns com o uso das redes sociais, assim, redes de interações, são diversos indivíduos ou, ainda, “nós” que se conectam, e compartilham informação (DE ARAUJO, 2020).

Você já observou que na Certidão de Regularidade Técnica de nosso Conselho Regional está escrito diretor técnico, sim diretor. E pergunto, você se dá o devido valor? Você tem postura de diretor? Lembre-se: primeiro você precisa acreditar no seu título, para depois as outras pessoas acreditarem. O que é falado aqui, não tem relação com uma postura pedante frente à equipe, mas sim com você exercer o seu papel e legitimá-lo.

1.4 **Equipes de alto desempenho**

As empresas trabalham com metas, o mercado atual é muito competitivo. São diversos players no segmento do varejo farmacêutico, muitas empresas concorrentes, muitas vezes em uma mesma rua podem ter mais de um estabelecimento com posicionamento idêntico. É imperativo se diferenciar, de forma a conquistar resultados diferenciados frente a ampla concorrência do mercado. Para a diferenciação, a equipe precisa estar motivada, focada nos resultados.

O farmacêutico pode construir em conjunto com a gerência da empresa um caminho de motivação, atenuando conflitos, facilitando a comunicação, e colocando os membros da equipe em posição de equidade, tanto em direitos, quanto em obrigações.

2 – Perfil do Farmacêutico

2.1 **Formação profissional do farmacêutico**

O farmacêutico é um profissional de nível superior, graduado em uma Instituição de Ensino devidamente regularizada pelo Ministério da Educação e Cultura. A matriz curricular do curso prevê a formação do profissional firmada em três pilares de conhecimento, cuidados em saúde, tecnologia e inovação em saúde e ainda gestão em saúde (MEC, 2017).

A formação do farmacêutico, as disciplinas que ele cursa, dão ao profissional total condição de conduzir um estabelecimento e atuar de forma plural no exercício da profissão, seja no campo assistencial, ou tecnológico gerencial.

2.2 **Soft skills do farmacêutico**

O termo soft skills ou ainda competências transversais é amplamente aplicado em recursos humanos, ao analisar profissionais e sua atuação no ambiente de trabalho. São habilidades interpessoais, que dizem respeito à capacidade do indivíduo em lidar com o outro e consigo mesmo em determinada situação, antes de tudo, são habilidades comportamentais que um indivíduo possui na condução de suas atividades diárias. Ao falarmos do profissional farmacêutico não é diferente, ele atua em equipe e com pares, em diversas das suas áreas de atuação, portanto é preciso observar e desenvolver as soft skills, de forma a maximizar seu resultado no ambiente corporativo (SWIATKIEWICZ, 2014).

Como exemplos de soft skills podemos citar o gerenciamento do tempo, networking,

trabalhar em equipe, criatividade, resolução de conflitos, uso do Excel®.

2.3 Hard skills do farmacêutico

As hard skills são competências aprendidas em educação formal, em sala de aula, em cursos. Como exemplo temos a formação em curso de graduação de farmácia, em que o profissional será o farmacêutico, para tanto, o mesmo terá que passar por diversas disciplinas teóricas e práticas, estágio supervisionado, para alcançar o título de graduado na área, somente assim, terá autorização legal para exercer a profissão (SWIATKIEWICZ, 2014).

A dedicação e bom aproveitamento no seu período de formação, alinhado a soft skills podem trazer ao profissional grande destaque em sua empresa, área de atuação e no mercado de forma geral.

2.4 Principais competências no Varejo

O varejo farmacêutico é uma área de atuação com grande interação com o público, logo comunicação, relação interpessoal são competências muito necessárias. A persuasão junto a equipe é primordial, pois apesar do varejo ser um comércio, as farmácias e drogarias são antes de tudo um estabelecimento de saúde, sujeitas a vigilância sanitária (BRASIL, 1976). O farmacêutico precisa ter muita habilidade ao comunicar isso, de forma a não comprometer sua liderança e conseguir zelar pelo cumprimento da legislação.

Outras competências são capacidade de falar em público, ser organizado, ter método de trabalho, estar em constante atualização, o conjunto destas características pode apoiar o profissional e reforçar seu papel na equipe.

3 – O profissional farmacêutico e as vendas

3.1 Como vender e não ser antiético

Um dos grandes dilemas do farmacêutico atuante no varejo é ter apelo de vendas, e ser rotulado de antiético por seus pares, e até mesmo pelo seu conselho de classe, os Conselhos Regionais de Farmácia. Mas, afinal, quando e como uma venda é antiética? Fala-se tanto disso, sendo difícil explicar. Indicar um medicamento de “venda mediante apresentação de prescrição médica” fere a legislação, e é um passo a frente de atos antiéticos, e já é infração legal, infrações éticas são, talvez, atos sutis praticados por um profissional.

O profissional precisa estar preparado para prescrever, ato este que possui autorização legal

para fazê-lo, sendo bem estabelecido em resolução do Conselho Federal de Farmácia - CFF 586/2013. Precisa se aprimorar constantemente para realizar suas prescrições com segurança e propriedade. A indicação de cosméticos e produtos para saúde, após uma avaliação adequada não tem nada de ilegal ou antiético, afinal a comercialização de bens e produtos não é crime! Claro que, desde que a venda não seja abusiva, enganosa, ou se valha da falta de conhecimento do leigo.

3.2 *Eu não estudei para isso*

É cada dia mais comum em grupos de profissionais nas redes sociais ouvirmos colegas de se queixando de assumir atividades ou tarefas que não são atribuições do farmacêutico. Afinal, como resolver isso? O profissional farmacêutico só deve fazer as atividades elencadas em suas atribuições descritas em normativa? Como podemos dimensionar isso? Ou ainda restringir? Que fique claro, que as atribuições são as atividades que minimamente um profissional precisa realizar, mas será que na rotina das empresas, é possível prever somente as atividades programadas? E os acontecimentos imprevistos, tais como um colega de trabalho que adoece ou uma licença de saúde ou algo inesperado, como delimitar? Lembre-se você estudou para ser farmacêutico, no mínimo, mas isso pode englobar uma série de atividades da rotina de uma empresa farmacêutica, seja ela qual for, mesmo que não sejam apenas farmácias e drogarias.

Não é raro ouvirmos relatos de colegas que tiveram que fazer atividades de limpeza, não que fazer limpeza seja algum demérito para alguém. Para tentar evitar que isso ocorra, crie você mesmo um cronograma de trabalho, demonstre como outras atividades que exerce são importantes para a empresa. Afinal, um profissional que tem o seu dia tomado de ocupações próprias de sua formação não causa a impressão de estar disponível para outras atividades de menor relevância.

1.5 *Como performar*

As organizações sejam elas pequenas ou de grande porte estão em constante movimento para o crescimento, a competitividade acaba forçando os negócios a serem conduzidos desta forma. Uma empresa que não cresce, acaba muitas vezes por acabar. Seguindo esse ritmo, as empresas esperam de seus profissionais o mesmo, no sentido de melhorar cada dia mais, apresentando uma performance de crescimento, aprimoramento e melhoria constante.

Ao pensar em performar isso inclui como fazer as atividades cada vez melhor. Como aprender novas competências, e como desenvolver soluções criativas para problemas que se repetem. A leitura constante de conteúdos de desenvolvimento pessoal, design thinking e gestão podem dar apoio no momento de atuação do profissional.

1.6 **O mundo mudou, a profissão também**

O exercício de qualquer profissão vem sofrendo mudanças nos últimos 20 anos, e a farmácia não é nem será exceção. O avanço tecnológico operou mudanças na forma em que se produzem os medicamentos, a embalagem, sua distribuição e rastreio, e, é claro que no varejo também ocorreram mudanças drásticas. As mídias sociais, o acesso à informação com rapidez e facilidade trouxe ao paciente maior oportunidade de esclarecimentos e informação. As tecnologias da informação e comunicação – (TIC's) vem sendo decisivas para a melhoria na prestação de serviço e segurança, afinal hoje o paciente consegue enviar uma prescrição ao farmacêutico, seja ela física ou digital (uma foto), e o profissional consegue fazer a dispensação por meio remoto, de forma adequada e atendendo à legislação (BRASIL, 2009).

4 – O Varejo como potência de atuação

4.1 Os serviços farmacêuticos

As atribuições clínicas do farmacêutico são uma realidade desde que a profissão surgiu, essa é a verdade, mas sua regulamentação, por parte do Conselho Federal de Farmácia – CFF em 2013, trouxe maiores garantias e orientação à categoria.

Os serviços farmacêuticos podem ser entendidos como o conjunto de atividades e procedimentos realizados no contexto da assistência farmacêutica podendo ser a dispensação de medicamentos, perfuração de lóbulo auricular, atenção farmacêutica no estabelecimento e domiciliar, aferição de parâmetros fisiológicos e bioquímicos, administração de medicamentos (BRASIL, 2009).

ARDC44/2009 regulamenta a forma como esses serviços devem ser ofertados, sendo obrigatório o licenciamento sanitário prever os serviços farmacêuticos e a farmácia deverá disponibilizar um espaço privativo para a oferta desses serviços. Apesar de necessitar de planejamento e gestão, a oferta de serviços farmacêuticos é muito vantajosa para o estabelecimento, para o farmacêutico e, principalmente, para o paciente!

4.2 A aplicação de vacinas

Ao longo dos últimos anos somente era possível ser vacinado em clínicas de vacinação e em postos de saúde. A vacinação em clínicas sempre foi mais direcionada às vacinas obrigatórias em crianças e, em postos, o paciente tinha acesso as vacinas de grandes campanhas vacinais, obedecendo aos calendários e as necessidades epidemiológicas de cada época.

Desde 2017, com a publicação da RDC 197, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que definiu os requisitos mínimos para a oferta de serviços de aplicação de vacinas, como deve ser o licenciamento, o espaço e o passo a passo para a oferta do serviço, que é possível planejar a oferta desse serviço em farmácias e drogarias. É importante ressaltar que devido ao grande número de farmácias, de sua capilaridade, e da presença do farmacêutico, que é um profissional altamente qualificado, ofertar a vacinação em drogarias, pode em muito aumentar a cobertura vacinal, com qualidade e praticidade, o que é uma vantagem.

4.3 A orientação de uso de dermocosméticos

Um tipo de produto que tem um apelo muito forte no varejo são os cosméticos, que tem uma denominação mais abrangente, que é a de Produtos de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos - HPPC. Nesse segmento temos os produtos para higiene pessoal, mas temos ainda cosméticos e dermocosméticos, que são de amplo consumo pelo brasileiro. O farmacêutico é um profissional com perfil bem ajustado e aderente para orientar o cliente na aquisição. A formação do farmacêutico durante a graduação em farmácia tem disciplinas chave para indicação destes produtos, tais como: anatomia, histologia, química, cosmetologia, entre outras. Com isso, o profissional possui qualificação para orientar o uso de fotoprotetores, cremes antirrugas, sabonetes, água termal, máscaras faciais, máscara capilar, entre outros.

4.4 A orientação de uso de produtos para saúde

Os produtos para saúde são sujeitos a vigilância sanitária, tendo ampla aplicação, e difícil até de delimitar quais são, pois abrangem desde uma chupeta até equipamentos médicos complexos. As farmácias e drogarias comercializam diversos produtos para saúde, e para listarmos de forma resumida, temos: curativos, nebulizador, termômetro, aparelho de aferição de pressão, aparelho de glicose, bolsas térmicas, entre outros.

O paciente precisa de orientação no momento de aquisição destes produtos, atenção à forma correta de uso e manuseio. O farmacêutico precisa prestar esclarecimento a esses pacientes, pois o uso inadequado pode prejudicar a saúde do paciente, ou tornar seu tratamento ineficiente.

1 5 – A grande razão de ser do Varejo Farmacêutico: o medicamento

5.1 O paciente vai à farmácia por causa do medicamento?

O medicamento é, sim, o principal produto dispensado em farmácias e drogarias, e podemos dizer que é o que exige maior cuidado, e possui o maior risco percebido. As pessoas enxergam o medicamento como algo mágico, afinal cura suas doenças e males.

A realidade é que as farmácias e drogarias vendem diversos produtos, que não somente o medicamento, mas ele é a grande razão de ser desse negócio, e é o que diferencia esse estabelecimento de uma simples perfumaria ou uma loja de produtos médico-hospitalares. Então devemos dar enfoque ao medicamento dentro do que está previsto em legislação.

A responsabilidade técnica de uma farmácia é privativa do profissional farmacêutico, isso é inquestionável e irrevogável, portanto, a categoria deve exercer essa prerrogativa em sua totalidade e se colocar de forma firme e profissional a este respeito. Sendo o único profissional legalmente autorizado a substituir o medicamento de referência pelo medicamento genérico, e o único profissional legalmente autorizado a guardar e dispensar medicamentos controlados pela portaria 344/98 e dentro de uma farmácia ou drogaria é o único autorizado a prescrever.

5.2 Os Medicamentos Isentos de Prescrição – MIPs

Os Medicamentos Isentos de Prescrição – MIP´s são uma categoria de medicamentos que podem ser dispensados nas farmácias sem prescrição do profissional médico, o que não significa, claro, que seja através da indicação de um leigo. O profissional legalmente habilitado para fazer a prescrição de MIP´s é o farmacêutico, e isso está posto na Resolução CFF 586/2013.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA publica periodicamente legislação atualizando a listagem dos medicamentos isentos de prescrição, é importante o farmacêutico consultar esse documento de forma a orientar seu trabalho nas farmácias. E estudar sistematicamente a farmacologia destes medicamentos e os protocolos de uso, para fazer uma prescrição segura, primando pelo uso racional de medicamentos. A última foi a Instrução Normativa nº 86, de 12 de março de 2021. Com essa publicação o farmacêutico pode prescrever em torno de 257 apresentações diferentes de medicamentos com fármacos sintéticos, e 35 fitoterápicos.

5.3 A prescrição farmacêutica

Ao falarmos das atribuições clínicas do farmacêutico, que hoje é ainda habilitado a solicitar exames, de forma a monitorar a evolução do tratamento de seus pacientes, a prescrição farmacêutica está detalhadamente regulamentada, conforme o artigo 3º da Resolução CFF 586/2013:

Art. 3º - Para os propósitos desta resolução, define-se a prescrição farmacêutica como ato pelo qual o farmacêutico seleciona e documenta terapias farmacológicas

e não farmacológicas, e outras intervenções relativas ao cuidado à saúde do paciente, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde, e à prevenção de doenças e de outros problemas de saúde.

É importante ressaltarmos que a prescrição que poderá ser feita é a de medicamentos isentos de prescrição médica, mesmo sem cursar a pós-graduação, conforme segue:

Art. 5º - O farmacêutico poderá realizar a prescrição de medicamentos e outros produtos com finalidade terapêutica, cuja dispensação não exija prescrição médica, incluindo medicamentos industrializados e preparações magistrais - alopáticos ou dinamizados -, plantas medicinais, drogas vegetais e outras categorias ou relações de medicamentos que venham a ser aprovadas pelo órgão sanitário federal para prescrição do farmacêutico.

§ 1º - O exercício deste ato deverá estar fundamentado em conhecimentos e habilidades clínicas que abranjam boas práticas de prescrição, fisiopatologia, semiologia, comunicação interpessoal, farmacologia clínica e terapêutica.

§ 2º - O ato da prescrição de medicamentos dinamizados e de terapias relacionadas às práticas integrativas e complementares, deverá estar fundamentado em conhecimentos e habilidades relacionados a estas práticas.

A legislação do CFF coloca no primeiro parágrafo do artigo quinto que o profissional precisa ter habilidades e conhecimentos em boas práticas de prescrição, semiologia, comunicação, etc. Não se coloca para prescrição dos medicamentos isentos de prescrição a necessidade de ter o curso de pós-graduação. Este deve ser feito, sim, de forma a ampliar os itens que poderão ser prescritos.

5.4 Farmacovigilância no Varejo Farmacêutico

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária possui a RDC 406, de 22 de julho de 2020, e nela está definido o que é farmacovigilância, como segue:

Ciência e atividades relativas à detecção, avaliação, compreensão e prevenção de Eventos Adversos ou quaisquer outros problemas relacionados a medicamentos.

As farmácias e drogarias são estabelecimentos adequados para a detecção de eventos adversos ou ainda queixas técnicas, e isso é uma realidade, pelo fato de o estabelecimento ser acessível, o farmacêutico estar presente e ainda estar pronto para realizar a notificação ou, ainda, entrar em contato com o fabricante e detentor do registro do medicamento.

O paciente associa o fato de ter feito a aquisição do medicamento naquele local, com o endereço ideal para registrar sua reclamação. É importante remarcar que o farmacêutico, ao receber uma reclamação, deve imediatamente comunicar a fabricante ou o detentor do registro

e a autoridade sanitária, contribuindo para a farmacovigilância.

6 – Assuntos Regulatórios no Varejo Farmacêutico

6.1 Licenciamento sanitário

As farmácias e drogarias são estabelecimentos regulamentados pela Lei 5991/73 e 13021/14, por isso são necessários o licenciamento sanitário inicial e a Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE da ANVISA. O licenciamento sanitário é de renovação anual na vigilância sanitária da região em que a farmácia está localizada.

A licença sanitária deve especificar as atividades que serão exercidas no estabelecimento, se haverá a oferta de serviços farmacêuticos e o espaço para sua oferta. Nas visitas periódicas, a fiscalização vai avaliar se a infraestrutura física e os procedimentos estão condizentes com as Boas Práticas em Farmácias e Drogarias.

6.2 Autorização de Funcionamento de Empresas - AFE

A Autorização de Funcionamento de Empresas é ato privativo da ANVISA e regulamentado pela RDC N° 275, de 9 de abril de 2019. Neste ato, a agência permite que farmácias e drogarias exerçam as atividades de vigilância sanitária, desde que comprovado que o estabelecimento atenda aos requisitos técnicos e administrativos para tal.

O peticionamento da AFE é realizado por meio eletrônico, no portal da agência, e a empresa deverá ser previamente cadastrada e comprovar o seu porte, para ajuste do valor da taxa.

A lei 13.043/14 extinguiu a renovação de Autorização de Funcionamento (AFE).

6.3 Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC/SNGPC

A ANVISA, em 2007, iniciou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC para estabelecer um controle efetivo de substâncias controladas e para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Na sequência e, de forma paralela, foi publicada a Portaria n° 422, de 16 de abril de 2008, que institui o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação.

Com o SNGPC a ANVISA e as vigilâncias sanitárias ficaram possibilitadas de um controle mais efetivo das atividades envolvendo substâncias controladas pela Portaria 344/98. A implantação do sistema trouxe a automatização e digitalização da escrituração das prescrições de substâncias controladas. O envio é realizado em seguida à escrituração, e deve ocorrer a cada 7 dias, no máximo.

6.4 Interação com o Conselho Regional de Farmácia

Ao farmacêutico atuante, ter interação com o Conselho Regional de Farmácia – CRF de sua região é fundamental. É importante conhecer os procedimentos, como assunção e baixa de responsabilidade técnica - RT, emissão de Certidão de Regularidade Técnica – CRT, inscrição de estabelecimento entre outras rotinas. Atualmente todos os Conselhos Regionais possuem em seu portal uma aba para serviços, que permite acompanhar os requerimentos, emitir certidões, como a de nada consta, entre outras funcionalidades o que traz facilidade para a rotina do profissional.

A leitura do Código de Ética do profissional é obrigatória, para o entendimento dos direitos e obrigações no exercício da profissão.



Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 set. 1976.

BRASIL. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 mai. 1998.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008. Institui o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 abr. 2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 ago. 2009.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Lei nº 13021, de 08 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, e dá outras Providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 ago. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Resolução nº 6, de 19 de outubro de 2017. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 out. 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 197, de 26 de dezembro de 2017. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 06 mar. 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 275, de 09 de abril de 2019. Dispõe sobre procedimentos para a concessão, alteração e cancelamento da Autorização de Funcionamento (AFE) e de Autorização Especial (AE) de farmácias e drogarias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 abr. 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Instrução Normativa 86, de 12 de março de 2021. Define a Lista de Medicamentos Isentos de Prescrição. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mar. 2021.

DE ARAUJO, A. L. D. Gestão de equipes multidisciplinares. Editora Senac. São Paulo, 2020.

MACEDO, Ivanildo Izaias; **RODRIGUES**, Denize Ferreira; **JOHANN**, Maria Elizabeth Pupe; **CUNHA**, Neisa Maria Martins. Gestão de pessoas. Editora FGV, 2012.

SILVA, L. C. Gestão e Melhoria de Processos – conceitos, técnicas e ferramentas. Brasport, Rio de Janeiro – RJ, 2015.

SWIATKIEWICZ, O. Competências transversais, técnicas ou morais: um estudo exploratório sobre as competências dos trabalhadores que as organizações em Portugal mais valorizam. Cadernos EBAPE. BR, v. 12, p. 633-687, 2014.